

Sarney diz não existir emenda para intervenção

CORREIO BRAZILIENSE

12 SET 1978

O Senador José Sarney, relator do projeto de reforma constitucional, negou a existência de qualquer emenda específica suprimindo o dispositivo da proposta oficial que dispõe sobre o direito de intervenção nos sindicatos ou entidades de classe.

No entendimento com oito líderes sindicais o senador maranhense disse que sua tarefa era fundamentalmente legislativa e que a grande parte das emendas apresentadas ao projeto de reforma constitucional do governo era impertinente, mesmo deixando subentendido que não as considerava irrelevantes.

José Sarney, esteve reunido ontem com os seguintes líderes sindicais: Arnaldo Gonçalves (metalúrgicos de Santos), Jacobo Bittar (petroleiros de Campinas), Luís Inácio da Silva (metalúrgicos do ABC paulista), Afonso de Santos (panificadores de São Paulo), Wellington Tadeu e Dídimo Paiva (Jornalistas de Minas), Cláudio Peanhô (metalúrgico de Osasco), Maria Eulália Moreira (sindicato das Assistentes Sociais de Minas).

O parlamentar ao tomar conhecimento de documento de reivindicação dos trabalhadores, disse-lhes que a esmagadora maioria das emendas apresentadas ao projeto de reforma constitucional não tinham pertinência "uma com a outra", de acordo com os termos do Regimento Interno das duas Casas do Congresso Nacional, não lhe cabendo, assim, senão rejeitá-las, o que estava fazendo em seu parecer.

Ressaltou que isso não queria dizer que considerava as matérias constantes das emendas irrelevantes, mas, apenas, que não lhe caberia apreciá-las, legalmente. Assim assinalou que, se alguém disse aos trabalhadores que havia apresentado emenda propondo a eliminação do dispositivo que prevê a intervenção em entidades de classe, enganou-os:

"Ninguém enganou os trabalhadores". A repressão, a que estamos assistindo senador, é que é violenta", interveio o jornalista Dídimo de Paiva, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, insistindo na supressão do dispositivo que permite a intervenção do governo em entidades de classe.

Informou ainda, que o prazo para apresentação de emendas na comissão havia se esgotado, tanto que aquele órgão estaria reunido hoje para apreciar o seu parecer sobre o projeto de reforma e as modificações propostas. Assim, não lhe cabia tomar qualquer iniciativa em favor das pretensões dos líderes sindicais, por mais que as respeitasse.

Argumentou que não poderia retirar de um conjunto de subemendas um item relacionado com a questão sindical, sem incorrer no grave erro de exorbitância de suas funções regimentalmente definidas. Falou que uma emenda específica naquele sentido não tivesse sido apresentada, para ser oportunamente apreciada.

O entendimento dos líderes sindicais com o relator do projeto de reforma constitucional, realizado algumas horas depois da audiência que o Presidente Ernesto Geisel lhe concedeu, no Palácio do Planalto, não a conduziu a nenhum resultado prático.

Após o encontro, o Senador José Sarney lembrou que estava obrigado a se ater às obrigações que lhe impunha o Regimento Interno do Congresso Nacional. Disse que o governo fez algumas concessões, para demonstrar sua boa vontade, como aquela que fixou em 60 dias o prazo para vigência das medidas de emergência ou a exigência de 3 por cento em cada um de nove e não de onze Estados, como o projeto previa, para a criação de partido político, além de cinco por cento do eleitorado nacional.